

MATRICULA  
**28890**  
24/FEVEREIRO/1.993

FOLHA  
**01**

*Assisbrigida*

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

DISTRITO **SALTO GRANDE** MUNICÍPIO **SALTO GRANDE** URBANO (X) C.P.M. RURAL ( ) INCRA  
COMARCA DE OURINHOS — ESTADO DE SÃO PAULO L 9 Q 66(622,62m2) LOCALIZAÇÃO **VILA SALTO GRANDE - Av. Principal**

**IMÓVEL** = Um terreno situado na cidade de Salto Grande, desta comarca de Ourinhos, na VILA SALTO GRANDE, com frente para a Avenida Principal, lado PAR, constituído do lote nove (9) da quadra sessenta e seis (66), assim descrito: - com frente para a referida Avenida, lado PAR mede onze (11) metros; daí, numa linha curva com nove (9) metros de raio, segue em direção a rua V, em quatorze metros e quatorze (14,14) centímetros; do lado esquerdo para quem se coloca de costas para o terreno - divide com a rua V, lado PAR com a qual faz esquina em vinte e três (23) metros; do lado direito dividindo com o lote 10 - e mede trinta e dois (32) metros e aos fundos dividindo com parte do lote oito (8) e mede vinte (20) metros, encerrando a área total de 622,62 metros quadrados. - O loteamento VILA SALTO GRANDE, acha-se registrado sob nº 15 do livro 8-A, fls. 5 e 8 em data de 20/4/53".

**PROPRIETÁRIA** = URBANIZADORA SALTO GRANDE LIMITADA, Sociedade Civil, com sede em São Paulo, na Avenida Ipiranga nº 1.284 - 14º andar, inscr. dig. 14º andar, registrada sob nº 2.301 do livro A nº 3 de Pessoas Jurídicas do 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital. -  
**Registro anterior**: - Transcrição nº 12.511 deste R.I. - O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

R1/M **28890** - Ourinhos, 24 de fevereiro de 1.993. - Por carta de sentença de 24 de fevereiro de 1.987, passado nesta pela Escrevente Cleber Cardoso Cavenga e pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício de Justiça, Bel. João Monteiro Pereira e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, Exmo. Sr. Dr. José Carlos Hernandez Holgado, extraído dos autos de BISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE da URBANIZADORA SALTO GRANDE LIMITADA (Feito nº 7/69), consta que o imóvel constante da presente matrícula, foi atribuído a **JOÃO DELAMONICA PEREIRA DE CASTRO**, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, portador do RG sob número 1.1824.844-588-SP, residente em São Paulo e **FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO**, brasileira, desquitada, do lar, portadora do RG nº 1.951.885-688-SP e do CPF nº 494.153.927/20, residente na cidade do Rio de Janeiro, cabendo a cada um, parte correspondente a cinquenta (50%) do imóvel, registrado na Prefeitura sob nº 01 02 009 0216 001. - Valor: - Cr\$ 494.313,12. - O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*  
DESTA..Cr\$ 207.698,00 - Est..Cr\$ 56.078,46 - TASSJ..Cr\$ 41.539,60 - Total..Cr\$ 305.316,06 - Guia **36/93** - 728 Série A  
Provisório nº 08 5/81 de 10/02/81

R2/M **28890** - Ourinhos, 24 de fevereiro de 1.993. - Por formal de partilha de 30 de novembro de 1.989, passado em São Paulo pela Escrevente Izilda Guimarães Chile e Escrivão Diretor Eduardo Conrado do Amaral do 6º Ofício de Família e Sucessões e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Paulo Dims de Bellis Mascaretti, extraído dos autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de **JOÃO DELAMONICA PEREIRA DE CASTRO**, ocorrido em 6/9/79, consta que a METADE (50%) do imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura sob nº 01 02 009 0216 001, foi partilhado a **JOÃO FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 125.828.017/72, desquitado, residente e domiciliado na rua 8 de dezembro nº 18 - aptº 302 - Bairro da Graça em Salvador - BA, em sua totalidade. - A partilha foi homologada por sentença de 19 de maio de 25 de setembro de 1.989, que transitou em julgado. - Valor: - Cr\$ 494.313,12. - O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*  
DESTA..Cr\$ 207.698,00 - Est..Cr\$ 56.078,46 - TASSJ..Cr\$ 41.539,60 - Total..Cr\$ 305.316,06 - Guia **36/93** - 728 Série A  
Provisório nº 08 5/81 de 10/02/81

R3/M **28890** - Ourinhos, 12 de maio de 1.993. - Por escritura pública de venda e compra de 20 de abril de 1.993, do Cartório de Salto Grande (SP) liv. 26, fls. 144/151, os proprietários **FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO**, já qualificada e **JOÃO FERREIRA DE CASTRO**, já qualificado, VENDEU a **ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, com sede em Salto Grande, na Avenida Baía do Rio Branco nº 254, inscrita no C.C.C. do M. sob nº 62.041.496/0001-07 e Inscrição Estadual nº 601.002.865.112, pelo preço de Cr\$ 861.000,00 o imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura sob nº 01 02 009 0236 001. - O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*  
DESTA..Cr\$ 207.698,00 - Est..Cr\$ 56.078,46 - TASSJ..Cr\$ 41.539,60 - Total..Cr\$ 305.316,06 - Guia **88/93** - 721 Série A  
Provisório nº 08 5/81 de 10/02/81

/CONTINUA NO VERSO/

MATRÍCULA

28 890

FOLHA

01  
VERSO

/continuação do anverso/

R4/M 28 890 - OURINHOS, 04 de NOVEMBRO de 1.999.- Nos termos do mandado de penhora, avaliação e depósito de 15 de Outubro de 1.998, passado pelo Escrevente Anísio Donizeti de Bastiani e pelo Diretor de Serviço Carlos Gilberto Mobjiglia, instruído com CDA, que ficam arquivados, extraído dos autos do processo nº 5 316/96 requerido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS c/ ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, foi o imóvel constante da presente matrícula, PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 20 862,77 (Dezembro de 1.996).- Não foi nomeado depositário do bem penhorado.- O Escrevente Autorizado:-

CUSTAS E EMPLUMENTOS:- NENHOS.

R.5 - Em 29 de ABRIL de 2 003.

Nos termos do mandado de 12 de março de 2 003 do Juízo da 1ª Vara Federal de Ourinhos - 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, extraído dos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (feito nº 2001.61.25.001372-6) movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 62.941.496/0001-07; IZILDA RAMOS COSTA, CPF nº 155.414.398/50 e RALPH APARECIDO RAMOS COSTA, CPF nº 155.414.408/66, foi o imóvel matriculado, PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$45 187,90 atualizada até o dia 29 de abril de 1 996. Foi nomeada depositária do imóvel penhorado a sra Meire Aparecida Molina Formagio, inscrita no CPF nº 051.057.118/23.

O Escrevente: (João Miguel de Oliveira). O Escrevente Autorizado: (Sergio Roberto Diniz).

Protocolo nº 17 713

R.6/ 28.890 - Em 03 de maio de 2006. De acordo com o mandado de penhora, avaliação e depósito expedido no dia 13 de fevereiro de 2006, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Ourinhos/SP, assinado por Carlos Gilberto Mobjiglia, Diretor de Serviço, instruído com o auto de penhora, depósito e avaliação expedido em 26/04/2006, nos autos da Execução Fiscal (processo nº. 914/2000), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs. 28.228, 28.319, 28.883, 28.884, 28.885, 28.886, 28.887, 28.888, 28.891, 28.892, 28.893, 28.894, 28.895, 28.896, 28.897, 28.898, 28.899, 28.900, 28.901 e 28.902, foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de R\$131.830,47, atualizado até 31/10/2005. Foi nomeado depositário o Dr. Renato Bernardi, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Estadual. A escrevente: (Ana Cristina Clápis). O substituto da Oficial: (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU). Protocolo nº 32.298.

Av.7/ 28.890 - Em 03 de janeiro de 2012. De acordo com o mandado expedido no dia 05 de dezembro de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Ourinhos/SP, Dr. Cristiano Canezin Barbosa, instruído com o auto de arrecadação de 1º/03/2005, extraído dos autos da Ação de Falência nº 408.01.1995.002872-2/000000-000 (ordem nº 595/1995), requerida por Enirak Móveis e Decorações Ltda., qualificada no R.3, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$2.900,00, foi ARRECADADO. A Escrevente: (Ana Cristina Clápis Castilho). O Escrevente autorizado: (José Eduardo Firmino de Carvalho). Protocolo nº 71.317.